

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – Proc. SRTE 13623.10113/2023-22 - que, entre si, celebram, de um lado, o SINTEEPE – SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PERNAMBUCO e, do outro lado, a UNIVERSO – ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tudo na forma como melhor abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular, o **SINTEEPE – SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PERNAMBUCO**, entidade de direito privado, de natureza sindical do primeiro grau, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 24.130.098/0001-60, com sede nesta cidade do Recife (PE) e endereço na Rua do Veras, nº 69, bairro da Boa Vista, representado neste ato, na forma do seu Estatuto, pelo seu Diretor Washington Vidal da Silva, brasileiro, pintor, casado, domiciliado e residente nesta cidade, o portador da Cédula de Identidade nº. 4.455.061 SDS/PE e inscrito no CPF (MF) sob nº. 907.844.214-04, doravante denominado simplesmente **SINTEEPE**; e a **ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.638.393/0006-97, com sede nesta cidade e endereço na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1919, Imbiribeira, representada neste ato, por seu diretor Sr. Wellington Salgado de Oliveira; resolvem, por justo e pleno consenso, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, de 13.03.2023**, que passa a disciplinar, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, as relações laborais entre a **UNIVERSO** e seus Trabalhadores em Educação (técnicos e administrativos), juntamente com a legislação trabalhista vigente, **no período de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**, acordo este registrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, sob o nº. **PE000173/2023**, e que se regerá pelas cláusulas e condições nele e neste Termo estabelecidas, reciprocamente outorgadas e aceitas, segundo faculta o § 1º do art. 611 da CLT.

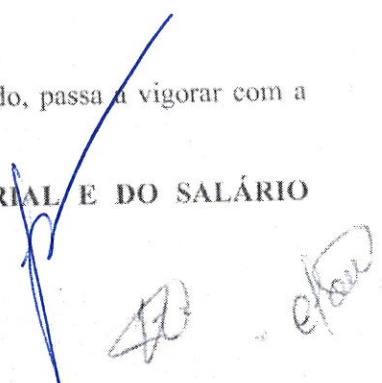
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas que subseguem, o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SINTEEPE e a UNIVERSO, em 15.03.2023 (Proc. 13623.10113/2023-22), com 36 (Trinta e seis) cláusulas.

DA RETIFICAÇÃO

A cláusula adiante indicada, do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO SALARIAL E DO SALÁRIO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO



VIGENCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2024 a 28/02/2025

- OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SERÃO REAJUSTADOS A TÍTULO DE REVISÃO SALARIAL, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2024, PELA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 4 % (QUATRO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS PAGOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, AOS TRABALHADORES QUE PERCEBEM ALÉM DOS PISOS SALARIAIS, SENDO COMPENSADOS OS AUMENTOS VOLUNTÁRIOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO;

PARÁGRAFO ÚNICO - A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2024 FICA ESTABELECIDO OS SEGUINTE PISOS SALARIAIS:

A) PARA OS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO/SERVENTES, R\$ 1.482,60 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS);

SUPRESSÃO DO ITEM "B" DESTA CLÁUSULA TERCEIRA:

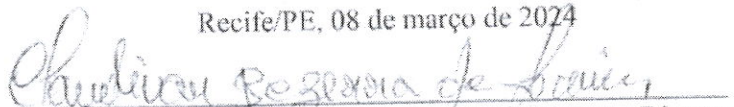
~~B) PARA OS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO/ASCENSORISTA R\$ 1.385,68 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). (Item B SEM EFEITO)~~


DA RATIFICAÇÃO

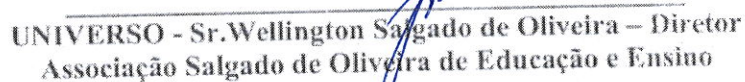
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas constantes do ACORDO, ora objeto de aditamento, e que, de forma expressa ou implícita, não tenham sido alteradas ou modificadas pelas disposições do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Recife/PE, 08 de março de 2024


SINTEEPE – Sr. Claudivan Bezerra de Lima - Diretor
Coord. Geral


SINTEEPE – Sr. Washington Vidal da Silva – Diretor
Coord. de Assuntos Jurídicos


UNIVERSO - Sr. Wellington Salgado de Oliveira – Diretor
Associação Salgado de Oliveira de Educação e Ensino